



**DECISÃO NORMATIVA Nº ..... / .....**

Dispõe sobre a interpretação extensiva do disposto no inciso ... do art. .... da Lei nº ....., de .... de ..... de .....

O(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVI do art. 84 do Regimento Interno, de acordo com o decidido pelo egrégio Plenário, na Sessão realizada em ..... de ..... de ..... , conforme consta do Processo nº ....., e

Considerando a inexistência de melhores alternativas, como exaustivamente demonstrado nos autos do Processo nº ..... , que possibilitem à Administração fazer uso do fornecimento contínuo de materiais;

Considerando .....

.....;

Considerando a prerrogativa conferida a esta Corte no art. 3º da Lei Complementar nº 1 do Distrito Federal, de 9 de maio de 1994;

Resolve baixar a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

a) é admitida a interpretação extensiva do disposto no inciso ... do art. .... da Lei nº ....., de .... de ..... de ....., às situações caracterizadas como fornecimento contínuo, desde que devidamente fundamentadas, caso a caso, pelo órgão ou entidade interessados;

b) esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), ..... de ..... de .....

**NOME DO(A) PRESIDENTE**